



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 60/2022

**DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS
PARA OCUPAREM A COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2022, ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER.**

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal.

CONSIDERANDO: a portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, institui o “Programa Tempo de Aprender”, Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e a cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO: o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO: o art. 1º da Lei 9.608/98, considera como serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as Servidoras Ana da Luz Setni Rogatti, Guiomar Nunes de Araújo Siqueira, Lúcia Sanches de Oliveira, Rosinei Regina Paulino Rocha de Oliveira e Silmara Amâncio de Carvalho, Servidoras Públicas Municipais Efetivas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Recreação – SEMED, para constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL Nº 001/2022, para *ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER*, no âmbito do Município de Nova América da Colina – PR.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Art. 2º- Está portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Nova América da Colina, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Sebastião Rogatti
Prefeito Municipal